

**PORTARIA SESUD/DIREF N. 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Estabelece a escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 07 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017.**

**A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, b, e do art. 109 do Provimento 129 de 8 de abril de 2016 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os juizes federais listados nas tabelas abaixo para atuarem como juizes plantonistas nos períodos indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Seção Judiciária, é das 9h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juizes.

<b>PERÍODO:</b>	<b>07/01/2017 a 12/01/2017</b>
JUIZ PLANTONISTA	AILTON SCHRAMM DE ROCHA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA
VARA/TURMA RECURSAL PLANTONISTA	1ª RELATORIA DA 3ª TURMA RECURSAL
OFICIALA DE GABINETE	MARIANA MENDONÇA LIMA
SUBSTITUTA DA OFICIALA DE GABINETE	LUCIANA PEIXOTO MEGA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	SANDRA MOREIRA DANTAS
	TERESA DE JESUS LEITÃO

<b>PERÍODO:</b>	<b>13/01/2017 a 19/01/2017</b>
JUIZ PLANTONISTA	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	DAIANA BÍÃO DE SOUZA MOINHOS MUNIZ
VARA PLANTONISTA	11ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	RENATA PEIXOTO PINHEIRO
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	HELOÍSA GUIMARÃES SOARES DORIA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	TERESINHA DE JESUS FERREIRA
	URIAS RIBEIRO DOS SANTOS

<b>PERÍODO:</b>	<b>20/01/2017 a 26/01/2017</b>
JUÍZA PLANTONISTA	DAIANA BÍÃO DE SOUZA MOINHOS MUNIZ
SUBSTITUTA DA JUÍZA PLANTONISTA	ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES
VARA PLANTONISTA	9ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	CLÁUDIA DE ARAÚJO MEIRELES SOARES
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	FERNANDA CARDOSO TOURINHO AGUIAR
OFICIAIS DE JUSTIÇA	VAGNER CAMPELO FILHO
	VICTOR CARVALHO QUEIROZ

II – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia.

III – o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna.

IV - As Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão, à exceção das seguintes datas, nas quais o plantão será realizado pelo juízo plantonista da Seção Judiciária da Bahia (despacho exarado pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região no PAe 0008488-49.2016.4.01.800):

FEIRA DE SANTANA	27/01 a 29/01/2017
ITABUNA	20/01 a 22/01/2017; 27/01 a 29/01/2017
VITÓRIA DA CONQUISTA	20/01 a 22/01/2017; 27/01 a 29/01/2017

V – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99982-2646 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:

(75) 99972-7448 – Juiz Federal

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

c) Subseção Judiciária de Itabuna:

(73) 99987-9214 – Juiz Federal

(73) 99987-9184 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

d) Subseção Judiciária de Vitória da Conquista:

(77) 99989-2686 – Juiz Federal

(77) 98102-5597 – Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático

VI– O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VII – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VIII – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juizes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA**

Juíza federal diretora do Foro  
da Seção Judiciária da Bahia